



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer (interino)

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6156

Quarta-feira, 14 de abril de 2021



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 8.125 de 13 de abril de 2021

Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação para os alunos da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º – Poderá o Poder Executivo do Município de Petrópolis investir no fornecimento de alimentação de qualidade aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em virtude da suspensão das aulas durante situação de emergência ou calamidade pública, como também na duração do ensino remoto e/ou híbrido.

Art. 2º – O fornecimento desta alimentação poderá se dar das seguintes formas:

- I – dentro das Unidades Escolares;
- II – entrega de cesta básica ou kit de merenda escolar;
- III – cartão-alimentação.

§ 1º – O fornecimento de merenda escolar na forma do inciso I deste artigo se dará no mesmo horário e forma como é fornecido durante o ano letivo conforme calendário escolar.

§ 2º – A entrega de cesta/kit de merenda escola prevista no inciso II deste artigo, deverá ser feita ao responsável legal dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, com assistência da nutricionistas da Secretaria de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar do Município.

§ 3º – O Cartão-Alimentação, previsto no inciso III deste artigo, será concedido ao responsável legal dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, para aquisição de alimentos em estabelecimentos previamente cadastrados em todos os distritos municipais.

§ 4º – Os créditos inseridos no Cartão-Alimentação não serão cumulativos, perdendo o benefício aquele que não utilizar dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

Projeto: GP/330/2021 – Autor: Prefeito

#### DECRETO N.º 066 de 14 de abril de 2021

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7132, de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso IV da Constituição da República, bem como o artigo 34, inciso I da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal n.º 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 7.132 de 12 de dezembro de 2013;

#### DECRETA

Art. 1º – Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas do Município poderão autorizar, de forma irrevogável e irretirável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

Parágrafo único – Os contratos de consignação referente à amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive aquele realizado por intermédio de cartões de crédito concedido aos servidores públicos celebrados com instituições financeiras, também poderão ser firmados eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional ou mecanismos eletrônicos, de telecomunicações ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança na operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

Art. 2º – Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – consignante: órgãos ou entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica Fundacional que realiza descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

III – consignado: os servidores e pensionistas de que trata o art. 1º;

IV – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou decisão judicial;

V – consignação voluntária: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia em favor de instituição credenciada pela Administração, observando também o disposto no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º – O credenciamento das instituições referidas no art. 3o da Lei Municipal n.º 7.132 de 12 de dezembro de 2013, dependerá de convênio.

Parágrafo único – O cálculo da margem será feito através de portaria.

Art. 4º – A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º – A consignação voluntária pode ser cancelada:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por vício insanável no processo de consignação;

IV – quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticado por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V – por solicitação da entidade consignatária;

VI – pela Administração Pública, a qualquer tempo, no caso do art. 5º;

VII – por solicitação do consignado, desde que tenha prévia e expressa aquiescência do consignatário.

Art. 6º – Até dia 31 de dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação será de 40%, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito.

Art. 7º – Após o dia 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no artigo 1º deste Decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I – ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no artigo 1º deste Decreto para as operações já contratadas;

II – ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 8º – Fica facultada a concessão de carência, por até 180 (cento e oitenta) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste

Decreto mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 9º – Para cobertura dos encargos decorrentes das consignações previstas nesta Lei, o Município poderá cobrar da instituição consignatária R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por cada lançamento feito na folha de pagamento, reajustáveis anualmente pelo índice do IGPM.

Art. 10 – O número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de cento e quarenta e quatro meses.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**DECRETO N.º 067 de 14 de abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. n.º 12620/2021, face às suas necessidades e atribuições

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.981.551,10 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.213.98 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19, na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 676 de 13 de abril de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar JOSÉ MAURÍCIO SOARES DA SILVA, como membro titular e SERGIO MARTELLO DE SOUZA, como membro suplente, representantes da Secretaria de desenvolvimento Econômico, junto a CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN. (Of. n.º 137/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 677 de 13 de abril de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Gustavo Gonzalez Carneiro por ANTONIO NASSIF KIMAID FARAH JUNIOR, matrícula n.º 23677-2, como Coordenador, e designar SARAH MARUJO MENEZES, matrícula n.º 24254-3, como Supervisor, na composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional/SADRH. (Of. n.º 187/2021 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 678 de 14 de abril de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 7.516/17, RONALDO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Administração de Parques, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-5, a partir de 14/04/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 679 de 14 de abril de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 7.516/2017, MARCELA DE SOUZA SANTOS SCHIMEL, para exercer o Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor Geral de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, símbolo APM-1, a partir de 26/03/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**CORRIGENDA**

PORTARIA N.º 674/2021 – REF. COMPOSIÇÃO DO CRPD – D.O. N.º 6155

Onde se lê: “4) Fabio Gomes Ferreira”

Leia-se: “4) Fabio Alves Ferreira”

Em 13 de abril de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe do DAAF/GAP



ANEXO AO DECRETO N.º 067 de 14 de abril de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Enfrentamento da Emergência do COVID-19	18.02.10.122.2018.2130	3.3.90.39.00	1.213.98	3.572.607,99	
		3.3.90.30.00	1.213.98	308.943,11	
		3.1.90.34.00	1.213.98	100.000,00	
				3.981.551,10	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 067 de 14 de abril de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência Estadual – Recursos Financeiros Excepcionais para Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	1.7.2.8.03.01.01.05.00.00	3.981.551,10
		3.981.551,10

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 185/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2021, livro D-33, fl. 63. Processo Administrativo n.º 27838/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o n.º 23/2020, livro D-29, entre o Município de Petrópolis e LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A. O objeto é prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato original por mais 06 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 237/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro F-81, fls. 83/84. Processo Administrativo n.º 28811/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, n.º 42 B, Nogueira, Petrópolis, RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria n.º 033/2020 LBM, consistente na remoção de 05 indivíduos arbóreos, conforme mencionado no processo administrativo supracitado, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO 12 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 252/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 53.728,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Dexametasona creme 0,1% – 10g.....BIS.....	9600	3,30	31.680,00	24
24	Ibuprofeno 50 mg/ml (gotas) 30 ml.....FR.....	4200	3,79	15.918,00	33
33	Paracetamol solução oral 200 mg/ml.....FR.....	5000	1,226	6.130,00	frasco 15ml

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 254/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-

CÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.014.167/0001-00. Valor Estimado: R\$ 19.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Sulfato ferroso 40 mg FE++.....COM495000.....	0,040	19.800,00		

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 255/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Processo: 7456/2020 – Pregão Eletrônico n.º 249/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS BROCAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 31.299,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Broca 1012 Hl (p/donto).....UN.....	120	10,24	1.228,80	5
5	Broca de aço baixa rotação n.º 02.....UN.....	72	4,99	359,28	– esférica
8	Broca de aço baixa rotação n.º 08.....UN.....	72	19,48	1.402,56	– esférica
9	Broca diamantada de alta rotação n.º 1016 – esférica.....UN.....	240	17,35	4.164,00	11
11	Broca endo z – 21mm.....UN.....	100	16,84	1.684,00	12
12	Broca para acabamento 3168 f.....UN.....	120	9,65	1.158,00	14
14	Broca para acabamento n 3118 f.....UN.....	180	5,71	1.027,80	15
15	Broca para acabamento n 3195 f.....UN.....	60	4,99	299,40	17
17	Broca 3018 Hl.....UN.....	120	5,00	600,00	19
19	Broca diamantada para acabamento.....KIT.....	120	52,50	6.300,00	– kit com 10 unidades
20	Ponta para acabamento composite fine..UN.....	120	14,40	1.728,00	(shofu)
21	Ponta para acabamento durawhite.....UN.....	120	14,85	1.782,00	(shofu)
24	Broca gattes n. 2.....UN.....	360	8,22	2.959,20	25
25	Broca gattes n. 3.....UN.....	360	9,26	3.333,60	26
26	Broca gattes n. 4.....UN.....	360	9,09	3.272,40	

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 256/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Processo: 7456/2020 – Pregão Eletrônico n.º 249/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS BROCAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.890.783/0001-50. Valor Estimado: R\$ 27.651,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Broca 1014 Hl (p/donto).....UN.....	120	11,00	1.320,00	3
3	Broca 1016 Hl (p/donto).....UN.....	120	7,70	924,00	4
4	Broca 1018 (p/donto).....UN.....	240	2,80	672,00	6
6	Broca de aço baixa rotação n.º 04.....UN.....	240	9,90	2.376,00	– esférica
7	Broca de aço baixa rotação n.º 06.....UN.....	240	15,65	3.756,00	– esférica
10	Broca diamantada cônica dupla 1047.....UN.....	120	16,80	2.016,00	– p/alta rotação 1047
13	Broca zeria longa 28mm.....UN.....	60	20,25	1.215,00	16
16	Broca tipo maxicut forma de pera.....UN.....	60	76,00	4.560,00	(p/donto)
18	Broca tipo minicut forma de pera.....UN.....	60	68,60	4.116,00	(p/donto)
22	Ponta para acabamento esférica (shofu).UN.....	120	18,45	2.214,00	23
23	Broca gattes n.º 1.....UN.....	360	12,45	4.482,00	

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 258/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 26.964,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
37	Soro manitol 20% 250 ml.....FR.....	240	4,85	1.164,00	(sistema fechado)
41	Amoxicilina 500mg.....CAP 120000.....	0,215	25.800,00		

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 259/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 356.418,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
34	Soro fisiológico 0,9% – 500 ml.....FR.....	55000	3,00	165.000,00	(sistema fechado)
38	Soro ringier clactato de sódio 500 ml.....FR.....	3900	3,47	13.533,00	(sistema fechado)
39	Soro ringier simples 500 ml.....FR.....	5100	3,35	17.085,00	(sistema fechado)
40	Soro fisiológico 0,9% – 100 ml.....FR.....	80000	2,010	160.800,00	(sistema fechado)

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

### BOLETIM N.º 07/2021

Proc. n.º 1002/2021 – Ficam convocados os herdeiros de FRANCISCO TEIXEIRA DE REZENDE, ZÉLIA TEIXEIRA DA ROCHA e EUGÊNIO TEIXEIRA DE REZENDE, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 69615, localizada na quadra 16, fila 12, ordem 02, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 35361/2019 – Ficam convocados os herdeiros de JOÃO DA PONTE CUNHA, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 2576, localizada na quadra 03, fila 01, ordem 10, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 44798/2020 – Ficam convocados os herdeiros de ANTONIO ERNESTO BOLLER E ANNA GUILHERMINA NICOLAY BOLLER, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 7915, localizada na quadra 02, fila 06, ordem 07, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 005201/1999 – Ficam convocados os herdeiros de ALFREDO GABRIEL KRONEMBERGER, para se manifestarem quanto ao pedido de legaliza-

ção da sepultura 79701, localizada na quadra 20, fila 08, ordem 02, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. n.º 2558/2021 – Ficam convocados os herdeiros de CARLINDO SEVERINO DO VALLE, JOÃO SEVERINO DO VALLE, ELINA MOUTINHO DO VALLE E MAGDALENA DO VALLE, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 10668, localizada na quadra 02, fila 04, ordem 08, do Cemitério Municipal de Itaipava.

Proc. n.º 005333/1999 – Ficam convocados os herdeiros de FRANCISCO BELLO, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 47165, localizada na quadra 12, fila 15, ordem 18, do Cemitério Municipal de Petrópolis.

#### KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

#### DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Processo n.º 2513/2020 – SSSOP – Pregão Eletrônico n.º 31/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06. Em 07/04/2021.

#### KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

(Decreto de Delegação de Competência n.º 15/21)

## INPAS

#### PORTARIA N.º 028 de 15 de janeiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a decisão judicial constante no processo n.º 0031678-72.2018.8.19.0042;

#### RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 044/2018 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 Eleice de Oliveira Soares Christi, matrícula n.º 116017, Professora – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.158,28 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/01/2018. (Processo n.º 1693/2020)

Petrópolis, 15 de janeiro de 2021.

#### FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

#### PORTARIA N.º 029 de 15 de janeiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a decisão judicial constante no processo n.º 0010017-03.2019.8.19.0042;

#### RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 303/2014 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 NAZARÉ REGINA MARQUES CORRÊA, matrícula n.º 70831, Professora, Nível P-7A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrada pela Lei n.º 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.261,01 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/05/2014. (Processo n.º 1694/2020)

Petrópolis, 15 de janeiro de 2021.

#### FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

#### PORTARIA N.º 030 de 15 de janeiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a decisão judicial constante no processo n.º 0026740-34.2018.8.19.0042;

#### RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 370/2018 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 SERGIO FONSECA BARROS, matrícula n.º 143618, Guarda Municipal – Nível: IVSA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.515,60 (três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/10/2018. (Processo n.º 1695/2020)

Petrópolis, 15 de janeiro de 2021.

#### FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

#### PORTARIA N.º 031 de 18 de janeiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e em cumprimento a decisão judicial constante no processo n.º 0053496-27.2011.8.19.0042;

#### RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 205/2000 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/1998, JONAS CARIUS, matrícula n.º 91-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 510,20 (quinhentos e dez reais e vinte centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/12/2000. (Processo n.º 1700/2020)

Petrópolis, 18 de janeiro de 2021.

#### FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

#### CORRIGENDA

Na Portaria n.º 025 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6096 de 21 de janeiro de 2021.

Onde se lê: “... Processo 2138/2020”

Leia-se: “... Processo n.º 2138/2019

Petrópolis, 15 de fevereiro de 2021

#### FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a reunião ordinária, agendada para o dia 19 de abril de 2021 (segunda-feira), das 16h às 18h, por vídeo conferência.

Pauta:

- 1) Aprovação das atas da assembleia ordinária de março e da assembleia extraordinária que se realizou em 22 de março – 05 min.
- 2) Comunicações – 15 min.
- 3) Comunicado sobre ações da Secretaria de Turismo – 20 min.
- 4) Regimento Interno (capítulo II, Art. 11) – 25 min.
- 5) Reforma Administrativa parcial – 15 min.
- 6) Status dos Grupos de Trabalho – GT Sensibilização, GT Regulamentação do FUMTUR, GT Turismo Religioso, GT Plano Diretor, GT Quarteirões e GT Ordenamento Turístico – 25 min.
- 7) Assuntos Gerais – 15 min.

#### LUCIANA VIVEIROS

Presidente do COMTUR

#### CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – LEI 7.799/019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação no uso de suas atribuições legais, vem pela presente CONVOCAR os membros do conselho para a ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se no dia 03 de maio de 2021, às 17h30, em primeira convocação e às 18h em segunda convocação por videoconferência – Google Meet, tendo como pauta:

- 1) Verificação de presença e de existência de quórum;
- 2) Reapresentação das propostas;
- 3) Apresentação e criação de Grupos de trabalho;
- 4) Formação de grupos de trabalho formado pelos conselheiros;
- 5) Assuntos Gerais e
- 6) Encerramento.

Petrópolis, 12 de abril de 2021.

#### MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Presidente do CMI

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.